



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de março de 2019 * nº 1675 * Pág. 001/016

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 130/2018
De 12 de dezembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Marcos Vinícius Sales de Nóbrega**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **artigo 35, §2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **artigo 60**, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar totalmente o Projeto de Lei nº 733/2018, (autógrafo nº 1480/2018)**, de autoria do Vereador **Tibério Limeira**, que dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município de João Pessoa em eventos produzidos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei ora analisado dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos produzidos, organizados, patrocinados ou apoiados pela Prefeitura de João Pessoa, a fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização.

Conforme exposto na Justificativa do PLO analisado, de acordo com a legislação brasileira, considera-se produto orgânico, seja ele *in natura* ou processado, aquele que é obtido em um sistema orgânico de produção agropecuária ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local, que deverá ser certificado por organismos credenciados no Ministério da Agricultura para ser comercializado, sendo dispensados da certificação somente aqueles produzidos por agricultores familiares que fazem parte de organizações de controle social cadastradas no MAPA, que comercializam exclusivamente em venda direta aos consumidores.

Inicialmente, urge ressaltar que a matéria versada no referido projeto de lei é de competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e do Município, tendo em vista tratar-se de proteção do meio ambiente e conservação dos recursos naturais, enquadrando-se, assim, no art. 24, inciso VI, abrangida pelo conceito de interesse local, sendo passível de suplementação pelo Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da CF/88, *in verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)
VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O tratamento dessa matéria é, pois, da competência do município.

Todavia, o PLO tem iniciativa reservada ao Poder Executivo, uma vez que estabelece atribuições a este além de desencadear possível aumento de despesa para esta edilidade.

Verifica-se que a proposição impõe condição para a realização de eventos organizados, patrocinados ou apoiados pela Prefeitura de João Pessoa, que deve assegurar a participação dos produtores rurais ou orgânicos e disponibilizar espaço físico e bem localizado para a instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos, conforme se extrai do art. 2º.

Em que pese meritória a intenção do eminente legislador, o Projeto de Lei é de iniciativa do Legislativo e interfere na organização de eventos realizados, patrocinados ou apoiados pelo Município, mais especificamente, pelo Executivo, Poder que tem como função precípua a de gestão da Administração local.

Cumpra registrar, **com tintas fortes**, que a participação do referido grupo não está proibida nos eventos mencionados, muito pelo contrário: deve o sindicato rural (art. 3º, do PLO) requerer e reclamar todos os espaços possíveis em favor dos produtores. De igual modo, caberá à Administração Municipal, avaliar tal pleito caso a caso e garantir, se for o caso, aporte financeiro e logística para tanto. **Não parece razoável, e muito menos jurídico, que o parlamento pretenda impor tal participação, sempre.**

Trata-se, portanto, de demanda que não comporta solução apriorística e engessada em uma lei, cujos efeitos tendem a ser permanentes. Tal pretensão legislativa tem o efeito de suprimir a prerrogativa constitucional do Chefe do Executivo de administrar.

Quaisquer atos de imissão do Poder Legislativo sobre tal matéria contaminará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, por atentatória da separação institucional de funções. Calha trazer à tona, nesse contexto, as lições de Hely Lopes Meireles¹:

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a "normativa", isto é, a regular administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre missão normativa da Câmara e a função executiva do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).

(...) **Dai não se permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providências administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental."**

Nessa ordem, é incumbência privativa do Chefe do Poder Executivo local dispor sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pela Administração, onde estará cercado de obrigações e deveres, de tal sorte que o PLO analisado, porquanto de iniciativa do Poder Legislativo, invade a competência privativa do Prefeito Municipal e fere os princípios da simetria, da independência e da harmonia entre os Poderes, consagrados no artigo 9º da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

"Artigo 9º - São Poderes do Município, independentes, harmônicos e colaborativos entre si, o Legislativo e o Executivo."

Desta forma, está patente a violação art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa:

"Artigo 30 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versam sobre:

(...)
IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do município."

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

Portanto, o preceito do PLO determina ao Poder Executivo a prática de ato puramente administrativo, interferindo em área de atuação exclusiva do Chefe do Poder Executivo, o que não poderia passar ao largo das normas de iniciativa do processo legislativo. Nesse sentido, o texto é de competência reservado do Chefe do Poder Executivo, com escora no art. 30, IV, da LOMJP.

Esse dispositivo da Lei Orgânica de João Pessoa tem nitida inspiração no art. 61, § 1º, I, "b", da CR/88. Não se desconhece que o Supremo Tribunal Federal oscila na interpretação do texto constitucional: ora autorizando a iniciativa legislativa para temas que geram influxo administrativo e despesas, ora restringindo tal possibilidade.

No âmbito do Poder Executivo do Município de João Pessoa, tem sido adotada a posição restritiva, com escora nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Município, lastreados, por sua vez, em recente posição do STF. Veja-se:

Direito Constitucional. Agravo interno em recurso extraordinário com agravo. Controle de constitucionalidade. Vício de iniciativa. Atribuições de órgãos da administração pública. Iniciativa privativa do chefe do poder executivo. Precedentes. 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de ser inconstitucional lei de iniciativa do Poder Legislativo que desencadeia aumento de despesas públicas em matéria de iniciativa do chefe do Poder Executivo, bem como assentou ser de competência do Chefe do Poder Executivo leis que estruturam ou alterem órgãos ou secretarias da administração pública. 2. Inaplicável o art. 85, § 11, do CPC/2015, uma vez que não houve fixação de honorários advocatícios. 3. Agravo interno a que se nega provimento.
(ARE 1007409 AgR, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgada em 24/02/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-047 DIVULG 10-03-2017 PUBLIC 13-03-2017)

Diante dos motivos expostos, não me resta outra alternativa senão **vetar totalmente o Projeto de Lei n° 733/2018, (Autógrafo de n° 1480/2018), com fulcro no art. 35, § 2°, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.**

Oportunamente, restituiu a matéria ao reexame e apreciação desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

**PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL N°1663, DE 09 A 15.12.2018
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.778.326/0001-56, com sede na Rua Diógenes Chianca, nº1777, Água Fria, CEP 58053900, João Pessoa/PB, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito, **LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 601049704, com endereço acima descrito, e de outro lado a **JSD – Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática EIRELI - ME**, com sede matriz no Parque Solon de Lucena, nº 196, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-131, doravante denominada de **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 12.776.174/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, **RESOLVEM** celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com fulcro na legislação em vigor pertinente à matéria, em especial a Lei Complementar nº 113/2017, além dos princípios gerais de Direito, em especial os relacionados ao ramo do Direito Público, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto definir os incentivos e as contrapartidas das partes, com o comum propósito de implantar e manter em operação, na cidade de João Pessoa, uma unidade de serviços de *Call Center* da **EMPRESA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para viabilizar técnica e financeiramente o empreendimento a ser realizado com recursos financeiros exclusivos da **EMPRESA**, o **MUNICÍPIO** se compromete a, nos termos da lei de regência, a:

I - Reduzir a alíquota do ISSQN de 5% para 2%, incidentes sobre as atividades da **EMPRESA**, referente à atividade de Unidade de Central de Atendimento (*Call Centers*) compreendendo os serviços abaixo relacionados, quando prestados através de telefone, e-mail, chat e tratamento de fax: incrementar vendas, prestar assistência técnica remota e estreitar o relacionamento com os clientes e os parceiros comerciais; fornecimento de tecnologia de ponta, que reúna, no mesmo sistema, soluções de computação e telefonia; telemarketing receptivo e ativo; prestação de informações gerais, inclusive de assistência técnica, de cobrança de contas e faturas, locais e à distância, através de equipamentos de telefonia e informática, bem como softwares específicos; cobranças, por conta de terceiros, fornecimentos de posição de cobrança ou de recebimento e outros serviços correlatos; e suporte remoto em centrais de telefonia.

II - Disponibilizar, em parceria com o Sistema Nacional de Empregos - Sine local, a partir da assinatura deste instrumento, um banco de dados com, pelo menos, 10.000 (dez mil) currículos atualizados de trabalhadores com ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática;

III - Disponibilizar, por si ou em parceria com instituições públicas ou privadas, a partir da assinatura deste instrumento, locais adequados para o recrutamento e treinamento dos trabalhadores que serão admitidos pela **EMPRESA**;

IV - Viabilizar a captação, pela **EMPRESA**, de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o treinamento dos trabalhadores que serão admitidos pela mesma;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em contrapartida às concessões públicas, a **EMPRESA** se compromete a:

I - Realizar os investimentos necessários à instalação de uma unidade de *Call Center* na cidade de João Pessoa;

II - Promover a aquisição de material e contratação da mão-de-obra para viabilizar a instalação da unidade de *Call Center*, dentro do **MUNICÍPIO** de João Pessoa, desde que em igualdade de condições comerciais, bem como de que as condições sociais (capacitação, disponibilidade, qualidade, etc.) e econômicas (preços competitivos) assim permitam;

III - Contratar os operadores da unidade de *Call Center* no **MUNICÍPIO** de João Pessoa, em número estimado de 600 (seiscentos) funcionários, a ser atingido em etapas e desde que as condições sociais (capacitação, disponibilidade, etc.) e econômicas (salários competitivos, demanda do mercado, etc.) sejam favoráveis à expansão da **EMPRESA**. Considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações pela **EMPRESA** após a instalação do empreendimento e a geração dos empregos previstos neste termo, durante o período de 12 (doze) meses, contados do início das atividades, assim compreendida para cálculo da quantidade de empregos gerados o somatório de empregados ativos e desligados durante o respectivo período.

IV - Respeitar os direitos trabalhistas e sociais dos funcionários, zelando pela promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo;

V - Respeitar as normas ambientais e os regulamentos administrativos municipais, estaduais e federais.

3.2. Os investimentos mencionados nesta cláusula estão condicionados ao cumprimento de todas as contrapartidas por parte do **MUNICÍPIO** dispostas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As partes responderão civil, penal e administrativamente por quaisquer danos que, por sua ação ou omissão, na execução do presente instrumento, venham a ser causados à outra ou a terceiros e ao meio ambiente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- pela inexecução do objeto do presente instrumento;
- pelo decurso do tempo de 10 (dez) anos, em conformidade com a cláusula 2.1, I, II, III, IV e V.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer questão, dúvida ou conflito oriundo do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Protocolo de Intenções em três



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo

Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque

Secretaria de Habitação: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanéz

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprereint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com


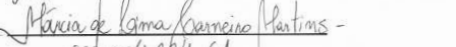
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

(03) vias de igual forma e teor e para uma só finalidade, juntamente com duas testemunhas idôneas, que a tudo se fizeram presentes.

João Pessoa, 11 de Março de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito Constitucional
 JSD – Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática
 Empresa

TESTEMUNHAS:


 Glória Maria da Silva Mendes 675.349.114-49
 CPF nº

 Marcia de Lima Carneiro Martins -
 CPF nº 000.034.224-61

PORTARIA Nº. 600

Em, 07 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/024365 e Ofício nº 304/PGM de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os arts.14 e 15 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO, inscrição nº. 384031719, classificada em 539 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 601


Em, 07 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01 de 30 de janeiro de 2018 publicado no Semário Oficial Especial de 30 de janeiro de 2018 e homologado através da Portaria 932 de 16 de julho de 2018, publicado no Semário Oficial Especial de 16 de julho de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/027651 e Ofício 0364/2019/GAB/SMS, de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GABRIELA DE AZEVEDO ALVES, inscrição nº. 10248730 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE e exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – AUGUSTO ALMEIDA FILHO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 125

Em, 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2018/083-COPAD/SEAD, PA nº 106828/2018 e 089046/2018, e Termo de Opção de Cargo Público de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, inciso XVI, letra “C”, da Constituição Federal, e o disposto no artigo 213, inciso IV, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ANA LUIZA MELO TEIXEIRA, matrícula nº. 32.653-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

III – Publicada no Semário Oficial nº 1673 de 17 a 23 de fevereiro de 2019. (Republicar por Incorreção)


LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 140

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/015854.

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria nº 101 de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Semário Oficial nº 1672 de 10 a 16 de fevereiro de 2019, que exonerou, a pedido, SONIA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula nº 32.934-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 141

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/025984.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCELINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 76.927-4, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2019.


LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 142

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/023871.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SILVANA MERE CESARIO NOBREGA, matrícula n.º 90.903-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 143

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/026293.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARINA GUEDES DE SOUZA, matrícula n.º 91.611-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 144

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/026463.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 90.946-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 145

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/010132 e 1351/TJ, de 29 de novembro de 2018.

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, para prestar serviço na Coordenadoria da Infância e da Juventude, a servidora ANA CLAUDIA SALES LOURENÇO, matrícula n.º 82.830-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 146

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/015179.

RESOLVE: conceder a servidora SYANA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS, matrícula n.º 83.065-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 147

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/006338.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois), anos ao servidor ECIO JOSÉ GABBY, matrícula n.º 28.241-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 148

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018/083653.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois), anos a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula nº. 29.226-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 149

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018/083670.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis), meses a servidora LEANDRA DE SOUZA ALVES, matrícula nº. 82.778-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 150

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018/113286.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um), ano a servidora HOSANA SILVA SANTOS, matrícula nº. 17.786-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 151

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/006550.

RESOLVE: conceder a CLARA TALHA MELO DE SOUSA, matrícula nº 83.282-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 152

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/006550.

RESOLVE: conceder a ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA APRIGIO, matrícula nº 83.131-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 153

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/008840.

RESOLVE: conceder a ITAMIRA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 69.149-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 154

Em, 28 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/004558.

R E S O L V E: conceder a ANTONIO ARAUJO COSTA FILHO, matrícula nº 85.457-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 157

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/013382

RESOLVE: conceder ao servidor HERACLIO ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº 68.924-6, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 155

Em, 29 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/007995.

R E S O L V E: conceder a MARIA DE LOURDES FARIAS CLEMENTINO, matrícula nº 28.350-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.04, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 158

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/028234

RESOLVE: conceder a servidora SABRINA SIQUEIRA CASADO, matrícula nº 77.018-3, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 156

Em, 01 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, Protocolo nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/014863, e Ofício nº 018/GG de 24 de janeiro de 2019.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, JOSÉ ANIBAL COSTA MARCOLINO GOMES, matrícula nº 32.691-7, MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 159

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/011210, e Ofício nº 031/EMLUR/SUPER, de 22 de janeiro de 2019.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, o servidor GILSON SOARES DE MELO, matrícula nº 08.157-4, ocupante do cargo de Escrivário, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 160

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/019334, e Ofício nº 018/GAVIPRE, de 06 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E: colocar à disposição do GABINETE DO VICE-PREFEITO, o servidor EMANOEL CARNEIRO LOPES, matrícula nº 18.667-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DAS FINANÇAS, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 161

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/005438, e Ofício nº 02/SINTRAM, de 16 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS-SINTRAM, os servidores, abaixo discriminados, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

Matrícula	Nome
17.852-7	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
12.262-9	ADAILTON LIMA DA SILVA
11.830-3	MAVIONALDO DA ROCHA MACIEIRA
22.922-9	MANOEL FRANCISCO MOREIRA
11.612-2	ROMILDO NUNES DE CARVALHO

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 162

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/012385.

R E S O L V E: conceder a MARCELO PEREIRA BALTAZAR, matrícula nº 85.516-2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 163

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/028017.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ELIANE PAULA MATOS, matrícula nº 72.840-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 164

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/021316.

R E S O L V E: tornar sem efeito a Portaria nº 121, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1672 de 10 a 16 de fevereiro de 2019, que exonerou, a pedido, RENATA VALDEVINO DE SOUSA, matrícula nº 79.642-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 165

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/100069.

RESOLVE: conceder a servidora GRIGIDA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 54.716-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 166

Em, 07 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/004748.

RESOLVE: conceder ao servidor IVSON REGIS GABRIEL DE ARAUJO, matrícula nº 78.679-9, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 167

Em, 7 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no inciso VIII, artigo 1º do Decreto nº 4771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/027054 e do Edital nº 17-PMJP-CGM, de 7 de março de 2019.

RESOLVE:

1 – REPUBLICAR de acordo com AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0825217-05.2018.8.15.2001 da 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, a portaria nº 579 de 27 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1630 de 22 a 28 de abril de 2018, que Homologa o resultado final, na parte do anexo II do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Município (CGM).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

ANEXO II
PORTARIA Nº 167 DE 7 DE MARÇO DE 2019
VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

CARGO 4- TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA : AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10001101	DANIEL GONCALVES DE FREITAS	1
11012505	DIOGENES SILVIO MEDEIROS	2
10008926	FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO -AÇÃO ORDINÁRIA n.º 0825217.05.2018.8.15.2001	3

10000889	CICERO RAUL LOPES	4
11011299	ANDRE DOS SANTOS BATISTA	5

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 24/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
106902	ANA DE LOURDES V. FERNANDES	27.084-9	SMS	03 ANOS, 09 MESES E 25 DIAS
013754	MARIA DAS GRAÇAS T. DA SILVA	82.211-6	SEDEC	04 ANOS, 05 MESES E 25 DIAS
130356	MARIA GERLANE V. MACEDO	30.932-0	SEDEC	08 ANOS, 08 MESES E 06 DIAS
013552	MARIA LUCIA B. B. GRANJA	23.541-5	SMS	05 MESES E 05 DIAS
128434	RISOMAR DA SILVA VIEIRA	25.337-5	SEDEC	03 ANOS, 02 MESES E 13 DIAS
062150	ROSIMAIRE MAGNA S. DE CARVALHO	33.487-1	SMS	03 ANOS E 02 MESES

Republicar por incorreção

Em, 25 de janeiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 066/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018/2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
112371	CARLOS ANTONIO FERREIRA BRAZ	11.556-8	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO
8001	RAIMUNDO RICARDO DOS SANTOS	16.338-1	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de março de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº72/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
809	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	77.374-3	SMS	17/02/2019 Á 17/05/2019	90
773	ANA CARLA SILVA SOARES DANTAS	54.382-9	SMS	11/02/2019 Á 15/02/2019	05
791	ANA PAULA PADILHA DE ALMEIDA	69.496-7	SMS	08/02/2019 Á 17/02/2019	10
776	ANA TEREZA SOARES DE MARIA	67.232-9	SMS	29/01/2019 Á 12/02/2019	15
771	ANDREZA KARLA DA SILVA SANTOS	84.612-2	SMS	08/02/2019 Á 22/02/2019	15
847	ANTONIO ALFREDO C. VASCONCELOS	77.857-5	SMS	05/02/2019 Á 05/02/2019	01
786	CARLOS EDUARDO NUNES LIMA	70.234-0	SMS	25/01/2019 Á 23/02/2019	30
808	DUWARLEY ALMEIDA DA SILVA	87.506-6	SMS	11/02/2019 Á 12/03/2019	30
794	ELANE CRISTINA DANTAS SILVA	48.375-3	SMS	12/02/2019 Á 26/02/2019	15

846	ERNILDA DE ARAUJO SANTOS	91.054-7	SMS	02/02/2019 Á 02/04/2019	60
827	ETIENE DA SILVA NASCIMENTO	91.408-8	SMS	15/02/2019 Á 23/02/2019	09
828	FABIANA MACHADO GUEDES RODRIGUES	84.027-1	SMS	14/02/2019 Á 15/03/2019	30
813	FRANCISCA CLEONICE MONTE PINTO	84.607-1	SMS	12/02/2019 Á 26/02/2019	15
803	GLAUBER COUTINHO MARQUES	84.551-5	SMS	18/02/2019 Á 18/04/2019	60
774	HILDEVANIA ROSA DA COSTA	84.097-1	SMS	17/02/2019 Á 18/03/2019	30
845	IRENE FELIX DA COSTA	07.765-8	SMS	29/01/2019 Á 02/03/2019	33
772	JADE MONETHA CHAGAS DIAS	91.146-1	SMS	12/02/2019 Á 21/02/2019	10
775	JAMILLY CRISTINY DE OLIVEIRA GONZAGA	67.427-5	SMS	02/02/2019 Á 16/02/2019	15
838	JANAINA BARBOSA LACERDA DA SILVA	78.284-0	SMS	05/02/2019 Á 11/02/2019	07
817	JANAINA CLARA GODEIA RIBEIRO	67.470-9	SMS	13/02/2019 Á 11/08/2019	180
783	JANAINA PONCE FIRMINO	62.639-2	SMS	14/02/2019 Á 23/02/2019	10
831	JOANA DARC RODRIGUES DE LIMA	67.224-0	SMS	11/02/2019 Á 25/02/2019	15
795	JOSE DE ARAUJO MADEIRO	32.675-5	SMS	13/02/2019 Á 27/02/2019	15
781	KARLA LACET MARINHO	53.284-3	SMS	12/02/2019 Á 26/02/2019	15
805	LUANA DE SA FARIAS	67.459-5	SMS	01/02/2019 Á 15/02/2019	15
778	LUANA RODRIGUES DE AZEVEDO	67.393-3	SMS	14/02/2019 Á 27/02/2019	14
788	LUCIOLA DE ALMEIDA TRAJANO	77.369-7	SMS	09/02/2019 Á 09/02/2019	01
836	MARCIA CRISTIANE MARINHO	67.230-0	SMS	11/02/2019 Á 15/02/2019	05
798	MARCOS ALBERTO BARBOSA MOUZINHO	84.599-4	SMS	23/01/2019 Á 25/01/2019	03
779	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	66.901-9	SMS	28/01/2019 Á 11/02/2019	15
793	MARIA HELENA RIBEIRO RODRIGUES	66.879-8	SMS	06/02/2019 Á 20/02/2019	15
830	MARIA JOSE PAIVA DOS SANTOS	80.474-6	SMS	13/02/2019 Á 19/02/2019	07
848	MARINA MAIA LINS COUTINHO	57.797-9	SMS	11/02/2019 Á 15/02/2019	05
833	PEDRO FERNANDES DE MEDEIROS NETO	84.546-8	SMS	11/02/2019 Á 12/03/2019	30
806	PRISCILA FERNANDES DE V. SANTOS	90.904-1	SMS	13/02/2019 Á 14/03/2019	30
818	RAPHAELLY DOS SANTOS MONTENEGRO	84.555-1	SMS	31/01/2019 Á 06/02/2019	07
810	REJANE DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	12.678-1	SMS	11/02/2019 Á 02/03/2019	20
840	ROBERTA VAZ DE OLIVEIRA ARAUJO	69.477-1	SMS	16/02/2019 Á 02/03/2019	15
832	ROSANA ARAUJO GOMES DA NOBREGA	34.042-1	SMS	08/02/2019 Á 09/03/2019	30
839	ROSANA DA CONCEICAO D. DA COSTA	84.549-7	SMS	11/02/2019 Á 18/02/2019	08
784	ROSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA	33.162-7	SMS	05/02/2019 Á 19/02/2019	15
842	ROSSANA DE FATIMA DE ARAUJO BARBOSA	65.829-4	SMS	11/02/2019 Á 11/05/2019	90
782	SAMARA MARTINS CAMELO	34.025-1	SMS	10/02/2019 Á 10/04/2019	60
800	SANDRA MARIA MONTEIRO DA FRANCA	15.426-1	SMS	12/02/2019 Á 15/02/2019	04
826	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	67.124-0	SMS	14/02/2019 Á 20/02/2019	07
37	VERNAIDE MARIA TEOTONIO R. MENDONCA	56.294-7	SMS	13/02/2019 Á 27/02/2019	15

Em, 08 de março de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 073/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
858	ANA CATARINA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	33.537-1	SMS	16/02/2019 Á 01/04/2019	45
900	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	77.124-4	SMS	14/02/2019 Á 14/05/2019	90
852	ANA FLAVIA ALEXANDRIA DE M. SILVA	76.998-3	SMS	12/02/2019 Á 26/02/2019	15
896	ANA MARIA FARIAS F. DOS SANTOS	32.819-7	SMS	17/02/2019 Á 18/03/2019	30
851	ANA TAVARES DE LIMA	84.469-1	SMS	14/02/2019 Á 15/03/2019	30
851	ANA TAVARES DE LIMA	84.469-1	SMS	14/02/2019 Á 15/03/2019	30
856	ANDREA DE FRANCA	84.492-4	SMS	15/02/2019 Á 01/03/2019	15
868	BERLANDIO JACKSON TOMAZ GALDINO	90.958-1	SMS	14/02/2019 Á 15/03/2019	30
853	CICLEIDY MAGALY VEIGA PESSOA	32.976-2	SMS	15/02/2019 Á 01/03/2019	15
877	CILENE MARIA DOS SANTOS RUFINO	86.017-1	SMS	18/02/2019 Á 19/03/2019	30
898	CLEIA BATISTA DE ALCANTARA	38.430-5	SMS	04/02/2019 Á 18/02/2019	15
850	CRISTINA JOSEFA DE ARAUJO	84.547-8	SMS	17/02/2019 Á 18/03/2019	30
894	DAYANE FAUSTINO BARBOSA	84.275-3	SMS	17/02/2019 Á 17/04/2019	60
876	ERIVALDA DOS SANTOS RAMOS	26.996-4	SMS	14/02/2019 Á 28/02/2019	15
895	HALAMO CESAR PESSOA MACEDO	84.570-5	SMS	07/02/2019 Á 08/03/2019	30
871	JANAINA MARTINS RODRIGUES SOUZA	72.786-5	SMS	15/02/2019 Á 01/03/2019	15
857	JARDIELLY MARTINS DA SILVA	62.274-5	SMS	16/02/2019 Á 23/02/2019	08
901	JONAS SILVESTRE CANDIDO DE ARAUJO	67.253-4	SMS	11/02/2019 Á 17/02/2019	07

891	JOSE NIVALDO PALITO RAMALHO	86.023-1	SMS	11/02/2019 Á 11/04/2019	60
884	JOSENILDO MONTEIRO COSTA	84.612-8	SMS	19/02/2019 Á 05/03/2019	15
892	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	15.236-6	SMS	18/02/2019 Á 18/04/2019	60
888	LINDACI DE OLIVEIRA PEREIRA	67.322-4	SMS	12/02/2019 Á 13/02/2019	02
889	LINDACI DE OLIVEIRA PEREIRA	67.322-4	SMS	15/02/2019 Á 21/02/2019	07
897	LUZIA SOARES DE ABREU	67.387-4	SMS	18/02/2019 Á 16/08/2019	180
905	MARIA HELENA INACIO DA SILVA	84.483-7	SMS	01/02/2019 Á 02/03/2019	30
906	MARIA TEREZA RANGEL DE FIGUEIREDO	23.125-8	SMS	15/02/2019 Á 01/03/2019	15
879	NATALIA SIQUEIRA FREITAS DE SOUSA	67.410-3	SMS	28/01/2019 Á 06/02/2019	10
880	NATALIA SIQUEIRA FREITAS DE SOUSA	67.410-3	SMS	11/02/2019 Á 20/02/2019	10
872	PARAGUACI ALVES DA SILVA	84.063-7	SMS	12/02/2019 Á 12/04/2019	60
907	PATRICK CAVALCANTE DA C. VILLARIM	74.432-8	SMS	17/02/2019 Á 18/02/2019	02
887	REGINA COELI PIRES BRAGA	27.269-8	SMS	17/02/2019 Á 17/05/2019	90
862	ROSANGELA DA SILVA LIMA	67.452-9	SMS	14/02/2019 Á 27/02/2019	14
859	SILVANIA CARDOSO	81.069-0	SMS	14/02/2019 Á 17/02/2019	04
865	TEREZA NEUMANN NOBREGA LEAL	09.710-1	SMS	11/02/2019 Á 02/03/2019	20
890	VANESSA SOUZA DA SILVA	67.330-4	SMS	06/02/2019 Á 20/02/2019	15
870	VERA LUCIA DA SILVA VIANA	84.429-2	SMS	15/02/2019 Á 26/02/2019	12

Em, 08 de março de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 074/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
131012	ALCINEIDE FERREIRA SOARES	77.461-8	SEDEC	PAGAMENTO RETOATIVO DE SALÁRIO E DO 14º SALÁRIO
007851	BERGSON TOSCANO DE S. NOBREGA	87.716-6	SECITEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
014013	CARLOS CLECIO DE S. CORREIA	07.342-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL
003021	GRACILEIDE ALVES DA SILVA	54.452-3	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 14º SALÁRIO
003549	JOZIVANIA GONÇALVES FERREIRA	59.316-8	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
000957	MARGARETE REGINA DE S. MIRANDA	07.422-5	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
003814	MARIA DE FATIMA N. FIGUEIREDO	25.177-1	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
017707	MIRETA FRANCA E. DE ARAUJO	14.016-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL
015783	ORLANDO GUEDES DOS SANTOS	07.803-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
001143	RAYZA DE LIMA TORRES	82.579-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
022394	RENATA ARAUJO DE B. DELGADO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
002748	SERGIO MESSIAS F. COSTA	56.544-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
15000	SEVERINO DOS RAMOS LOURENÇO	50.329-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
006254	TUBALL HANDERSON P. DE SOUSA	91.100-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
118675	VALBER HERMINIO CAETANO	78.927-5	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
001909	WEYDSON JUNIO P. DA CUNHA	56.552-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
005307	WORLDNEY KLEY DA N. ALVES	81.352-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.075 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
003855	ADRIANA DE LOUDES P.P. DA COSTA	79.144-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003688	ANDRE FELIX DO AMARAL	55.511-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002774	ANUNCIATA CLARA L. E LIMA	55.909-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001989	BERNADETTE DE LOURDES SANTOS	31.083-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003489	DENISE DE SOUZA ALENCAR	22.935-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001726	ELAINE SOUZA BEZERRA	82.375-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001990	ELLEN JANNY DA S. PONTES	40.763-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003673	FABIANA HELENA T. DE FREITAS	82.101-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002246	FLAVIA SOUSA DE SENA	63.670-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003387	FRANCIMARY GRAZIELA P. BRAGA	28.414-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003540	FRANCISCO MARQUES DE M. NETO	12.766-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003443	GEANE ALVES PEREIRA	90.405-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003466	GEILZA FRANCO DA SILVA	83.089-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001187	GILVANIA DE LIMA SANTOS	43.343-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003281	GILVANIA NOBREGA DE LIMA	87.941-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003484	IARA MARIA F. NORONHA	55.714-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001178	JANDILENE RAMOS	59.608-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001748	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003944	JOSÉ ALBERTO B. DOS SANTOS	55.581-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003545	JOSIEL ROMA DE LIMA	55.571-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001178	KARLA ROCHELY REIS DE LIMA	54.784-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001177	LAISSA RAFAELLA F. DE ARAUJO	82.437-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001199	LUCIANO GOMES DE CARVALHO	82.734-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002035	MARCIA CRISTINA V. DA S. BATISTA	74.779-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003681	MARCIO FELIPE A. P. DA SILVA	82.621-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003977	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	30.774-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003860	MARIA DAS NEVES B. RODRIGUES	69.815-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001732	MARIA DO SOCORRO M. LEAL	88.413-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001966	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	76.053-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003654	MARIA RISONETE S. LEITE	55.862-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003441	NAAN PEDROSA G. DA SILVA	86.152-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000950	NADJA LEITE DE OLIVEIRA	59.850-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002212	NADJA LOBO MONTEIRO	30.834-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003391	NAIR DIAS M. HENRIQUES	82.709-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003663	NICACIA GOIS VIANA	55.648-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

003446	PATRICIA HELENA DE ARAUJO	25.285-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002019	REINILDES JOSÉ DE M. JUNIOR	69.260-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003981	RUBENY RAMALHO SANTOS	55.547-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003420	RUTH MARCIA G. DA SILVA	87.008-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003467	SHEILA CELI NASCIMENTO LIMA	59.838-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002036	TEREZA ANA SOUZA A. SILVA	77.458-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002031	VAGNER ROBERIO V. DE LEMOS	58.939-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003659	VERA LUCIA DE MELO	55.754-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 076/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018/2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
015460	ABIGAIL NIEDJA DE M. SÁ BRAGA	25.866-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
127834	ADRIANA DE OLIVEIRA DOMINGOS	30.763-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
000540	ARCELINA LINS D. NOBREGA	28.218-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
018075	ELIANE FIGUEIREDO P. DE ARRUDA	16.938-2	SEFIN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
020073	JOSÉ ALVES DA S. NETO	07.945-6	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
006405	PATRICIA HELENA DE ARAUJO	25.285-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de março de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 077/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
014813	JOÃO ROBERVAL M. ARAUJO	15.913-1	SEDURB	13/08/1994 A 12/08/2004 – 2º DECENIO	180
010046	MARIA GUIMAR SÁ VARANDAS	25.044-9	SEDEC	12/05/1988 A 11/05/1998 – 1º DECENIO	020

Em, 08 de março de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.078 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
000948	ANA CARLA P. DE MELO	54.965-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003388	ANDREA SANTOS AURELIANO	63.774-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003948	ANDREZZA RAQUEL C. BEZERRA	54.849-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000749	ANGELICA DE CASSIA G. MARCELINO	82.935-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000613	ANIERY BRITO DE O. SANTOS	88.714-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
004093	CIZIA DE ASSIS ROMEU	78.863-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000611	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001277	CRISTIANE MACHADO RODRIGUES	84.753-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000782	DJANICE MARINHO DE OLIVEIRA	55.509-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000713	FRANCISCA LUCIA F. LOPES	55.910-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001749	GERALDA MAGDALA S. SALUSTI	28.354-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001336	HERCIA DE ARAUJO ANDRADE	47.990-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001237	IRIS DE FATIMA O. DE SANTANA	59.764-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000635	IVONEIDE SANTOS DE ARAUJO	54.758-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000607	JOÃO ELEDILSON DE S. FERREIRA	54.655-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003618	JOELMA XAVIER S. BANDEIRA	69.112-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000632	JOSENI ALVES DA SILVA	69.057-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000569	JUVENIL JUVENAL DE SOUZA	16.399-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000661	LAYZ HEMILIANA DA SILVA	82.776-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000925	LEANDRA DE ARAUJO TIBURCIO	55.529-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000784	LUCINEIDE CAVALCANTE V. DE MELO	82.730-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000188	LURDIANA DA SILVA SAMPAIO	89.126-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001269	LYDIANE GONÇALVES DA SILVA	82.415-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000578	MANOEL DE SOUZA LEITE	31.041-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003644	MARCELO MARTINS SOARES	81.316-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000726	MARCELO SOARES GAMA	88.755-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000739	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	90.223-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000655	MARIA FRANCISCO DA SILVA	83.795-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000070	MARIA LUZIENE DE SOUZA	88.768-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000668	MARIA NEIDE DE F. PEREIRA	89.844-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003379	MARIA VERA LUCIA DA ROCHA	55.748-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000622	MARLENE DJANIRA DA S. RODRIGUES	28.373-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
008576	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000623	MONICA SOUZA DE LIMA	46.908-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO

003380	RENATA ANDREIA DOS SANTOS	54.459-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002303	RICARDO DE AZEVEDO SANTOS	82.640-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000600	ROSSANA BARBOSA DA SILVA	12.133-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003386	RUBIA ALIANE M. DE A. FORMIGA	12.435-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
004456	SANDRA MARIA S. DA CRUZ	44.237-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001906	SEVERINO DE BRITO SILVA	28.541-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000621	SINDIO FIGUEIREDO GOMES	31.704-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000743	SONAIRA DE AQUINO FERNANDES	81.603-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 079 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
003269	FABRIZIA DOS SANTOS FARIAS	83.281-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003170	GERLUCE LIMEIRA GUIMARÃES	55.916-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003312	JACKELINE WANESSA M. DO NASCIMENTO	79.156-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003301	MARIA DE LOURDES R. DE ALMEIDA	15.628-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001174	MOISES COSTA NETO	83.004-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
008906	SERGIO EDUARDO DE HOLANDA	14.538-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
013992	SUELI ROCHA VIEGAS	24.243-8	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
003293	TEOMARY DE ANDRADE ALVES	28.617-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000068	VALCLISE SCARANO P. M. DA SILVA	73.829-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003182	WALDIRA COSTA CAVALCANTE	25.421-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
EDITAL Nº 17 – PMJP/CGM, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA republicar o Edital nº 08/PMJP /CGM de 04 de abril de 2018, publicado no Semanário Oficial Especial de 4 de abril de 2018, de acordo com o Ato Ordinário nº 0825217-05.2018.8.15.2001 da 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL torna públicos o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva na parte do cargo de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa.

1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1.3 CARGO 4: TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA – CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL

11011299, Andre dos Santos Batista / 10000889, Cicero Raul Lopes / 10001101, Daniel Gonçalves de Freitas

11012505, Diogenes Silvio Medeiros/10008926, FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO.

2.1.4.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001101, Daniel Gonçalves de Freitas, 111.16, 1 / 11012505, Diogenes Silvio Medeiros, 105.28, 2 / 10008926, FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO, 3 / 10000889, Cicero Raul Lopes, 89.70, 4 / 11011299, Andre dos Santos Batista, 63.23, 5.

LAURO MONTE NEGRE SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EDITAL Nº 118 DE 08 DE MARÇO DE 2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120), PROCESSO Nº 0807233-71.2019.8.15.2001, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para UPA – BANCÁRIOS, da candidata AMANDA ARAUJO SANTOS, inscrição nº. 8933982, classificada em 96 lugar, do Concurso Público Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018, homologado através da portaria nº 932 de 16 de julho de 2018, para posse dos referidos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftomologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração – SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certificado de Especialização
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – BANCO BRADECO ;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3- Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 08 de março de 2019

LAURO MONTE NEGRE SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

Solicitação de Comparecimento Nº. 0001/2019

João Pessoa 22 de fevereiro de 2019

Ref. A regularidade do cadastro

De acordo com solicitação da COPEL/SEAD referente ao Processo de Nº 2017/108354 solicitamos a empresa **Marte Equipamentos para Laboratorio Ltda**, CNPJ: **68.886.605/0001-65** comparecer a Secretaria de Administração, na Divisão de Cadastro de Fornecedores, localizado na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB para regularizar o seguinte documento:

- Falta a Certidão da Vigilância Sanitária

Venho neste sentido, SOLICITAR a mesma, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento, para regularizar a situação junto ao Cadastro de Fornecedores da PMJP para regularização do CRF - Certificado de Registro de Fornecedores.

Luzanda Vilar Lopes Leitão
Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedor
e Prestador de Serviços
Matrícula: 41.496-4

SMS

PORTARIA Nº012/2019

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DENÚNCIAS APRESENTADAS POR USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS JUNTO A OUVIDORIA DA SAÚDE CONCERNENTE A ATOS PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles do Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidade a municipalidade;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Especial de Sindicância, cujo objetivo é o de apurar as denúncias apresentadas por usuários e funcionários junto a Ouvidoria da Saúde.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I** – Luciana Emília de Carvalho Torres Galindo Coutinho - Presidente;
- II** – Rayana Mota de Menezes Cantisani – Membro;
- III** – Carlos Eduardo dos Santos Farias – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº 019/2019

ATUALIZA A REFERÊNCIA DE NUMERÁRIO PARA OS PLANTÕES EM FINS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL E PEDIÁTRICA DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 13.526/2017, e

Considerando as Portarias nº 12/2010 e 08/2012/GS/SMS que tratam dos valores de plantões;

Considerando a essencialidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para a rede municipal de saúde;

Considerando que o Hospital Municipal Infantil Valentina é a única porta de urgência e emergência pediátrica da região metropolitana de João Pessoa;

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011; organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;


Considerando a Portaria n 3.992, de 28 de dezembro de 2017; Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Os plantões de fins de semana seguem na forma do Anexo único para os serviços de urgência e emergência móvel e pediátrica da rede municipal de João Pessoa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2019.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ANEXO ÚNICO

DIA	TURNO	VALOR
Sexta-feira	Noturno	R\$ 930,00
Sábado	Diurno e Noturno	R\$ 930,00
Domingo	Diurno e Noturno	R\$ 930,00

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SEREM

	ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO 2017/000131
Razão Social: TAMBAÚ INTERNACIONAL OPERADORA LTDA-ME		Inscrição: 87.916-9
Endereço: Rua Nevinha Cavalcante, Nº 253		Bairro: Miramar
Atividade: Agência de Turismo, Viagens ou Vendas de Passagens		Item LS: 9.02
Ordem de Serviço: 2017/000131		Ação Fiscal: 01.9.0002051.10100.00018614/2017-32

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.


ANTÔNIO ALDRIN DA SILVA MYRA
 Diretor de Fiscalização

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018.

SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE PROJETOS – EDITAL CMDCA/FMDCANº003/2018

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR	RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO	PARECER DA COMISSÃO
01	ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO	"MOSTRA MUSICAL OLHO DO TEMPO"	50.000,00	DEFERIDO	-
02	ARCA	"PROJETO TOCANDO E CONTRUINDO NOVOS RITMOS"	50.000,00	DEFERIDO	-
03	CICOVI	"PROJETO CONDUZIR: INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E DA CULTURA, NA REGIÃO DO VALENTINA FIGUEIREDO"	49.999,95	DEFERIDO	-
04	ESSOR	"ATORES DA CIDADANIA"	49.999,75	INDEFERIDO	Não apresentou recurso dentro do prazo previsto em edital
05	AMAZONA	"A VOZ DA GAROTADA"	49.999,90	DEFERIDO	-
06	PIOLLIN	"CENTRO CULTURAL PIOLLIN: ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA NO DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL"	50.000,00	DEFERIDO	-
07	BOULEVARD SOCIAL	"DANÇANDO E DESCOBRINDO O CAMINHO PARA O FUTURO"	50.000,00	DEFERIDO	-
08	ALDEIAS INFANTIS SOS	"FAMÍLIA ASSISTIDA: PELO DIREITO DE SE SENTIR PERTENCENTE A UMA FAMÍLIA PROTETORA"	50.000,00	DEFERIDO	-
09	MISSÃO RESTAURAÇÃO	"PROJETO EDUCANDO E PROFISSIONALIZAND O COM CRIATIVIDADES"	49.904,26	DEFERIDO	-
10	COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS	"ESPORTE E PROTAGONISMO JUVENIL"	49.996,63	DEFERIDO	-

11	CPCC	"VOZ POPULAR II"	49.925,60	DEFERIDO	-
12	CASA PEQUENO DAVI	"POR UMA CULTURA DE PAZ – ANO II"	50.000,00	DEFERIDO COM PENDÊNCIAS	Processo em tramitação
13	CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO	"QUEBRANDO O SILÊNCIO: UM GRITO PELA NÃO VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"	49.919,00	DEFERIDO	-
14	ASSOCIAÇÃO DONOS DO AMANHÃ	"DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CANCER INFANTIL, RESPONSABILIDADE DE TODOS"	50.000,00	DEFERIDO	-
15	CENDAC	"PROJETO TECENDO O FUTURO ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL"	49.900,00	DEFERIDO	-
16	INSTITUTO DOS CEGOS	"LEITURA E INFORMÁTICA ACESSÍVEL"	50.000,00	DEFERIDO	-
17	PIA SOCIEDADE NICOLA MAZZA	"APRENDIZAGEM AGROPEDEAGÓGICA: CAMINHO INOVADOR PARA A EDUCAÇÃO"	50.000,00	DEFERIDO	-
18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ	"APRENDER A PROTAGONIZAR UMA VIDA MELHOR ATRAVÉS DO TEATRO E DA DANÇA"	38.000,00	INDEFERIDO	Não apresentou recurso dentro do prazo previsto em edital
19	CESAC	"CHEGA DE MÃOS FRÁGEIS EM TRABALHO DURO"	50.000,00	DEFERIDO	-
20	SARAH KALLEY	"BRINQUEDOTECA: BRINCANDO E APRENDENDO LUDICAMENTE III"	50.000,00	DEFERIDO	-
21	CASA DE CULTURA IAO	"GRUPO CULTURAL AFRO OBÁ DODÉ – FASE II"	50.000,00	DEFERIDO	-
22	SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	"SEMEAR PARA FLORESCER II"	45.000,00	DEFERIDO	-
23	EQUOTERAPIA	"VIVER O ESPORTE E A CULTURA: UM CAMINHO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA"	50.000,00	DEFERIDO	-
24	ARTEARYOGA	"LAT – LÍNGUA, ARTES E TECNOLOGIA – 2ª EDIÇÃO"	50.000,00	DEFERIDO	-
25	ASSOCIAÇÃO IRMAS DE PE. MAZZA	"FIOS CONSTRUTORES DA EDUCAÇÃO II"	50.000,00	DEFERIDO	-
26	ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS	"PALCO EDUCATIVO – EDIÇÃO 2019"	50.000,00	DEFERIDO	-
27	ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA	"ORIENTAÇÃO FAMILIAR"	50.000,00	INDEFERIDO	Apresentação do projeto (justificativa equivocada e carente de dados e informações)
28	AMJAVA	"NÃO CALE. DISQUE 100"	50.000,00	INDEFERIDO	Metodologia insuficiente para visualização do trabalho a ser executado; erro na planilha de custos (material não justificado pelo projeto; erro no item 14.1)
29	APAE	"CAPACITANDO PARA MELHOR ATUAR"	49.987,00	DEFERIDO	-

PROJETOS APROVADOS PARA RECEBIMENTO DE RECURSO VIA DOAÇÃO DIRIGIDA

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR	RESULTADO	PARECER
01	ALDEIAS INFANTIS SOS	"PROJETO COM VIVÊNCIA – PELO DIREITO DE VIVER EM FAMÍLIA"	159.200,00	DEFERIDO	-
02	ALDEIAS INFANTIS SOS	"PROJETO BEM CUIDAR: TECENDO REDES DE PROTEÇÃO"	288.000,00	DEFERIDO	-
03	ASSOCIAÇÃO FAMILIAS ABENÇOADAS	"INFÂNCIA FELIZ"	64.000,00	DEFERIDO	-
04	ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA	"PROJETO DIREITO DE SONHAR – DANÇA"	32.000,00	DEFERIDO	-
05	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB	"MÚSICA PARA TODOS"	64.000,00	DEFERIDO	-

06	ARCA - Duratex	-	95.775,20	DEFERIDO	-
----	----------------	---	-----------	----------	---

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO CONVOCA OS REPRESENTANTES TÉCNICOS DOS PROJETOS ACIMA CITADOS A COMPARECER AO CMDCA PARA RECEBER O PARECER SOBRE OS PROJETOS **INDEFERIDOS** A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2019.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

Michelle da Costa S. Lima
Michelle da Costa Santos Lima
 Presidente da Comissão de Orçamento
 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
 nº 1 3715-2045



COMSEA-JP

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Resolução nº 01/2019

João Pessoa, 07 março 2019

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.188/2011 e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015. Gestão 2018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Entidade e seus representantes.

NÃO GOVERNAMENTAL	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Alzineide Barbosa de Lima	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	Titular
	Claudia Veronese		Suplente

Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes
 Presidente do COMSEA/JP

FUNJOPE

PORTARIA Nº **0012/2019**

Em, 08 de março de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Dispensar **HILDEBRANDO BARBOSA LINS**, matrícula nº 11.012-4, da composição como suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Maurício Navarro Burity
Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

I RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA PARA O CARNAVAL TRADIÇÃO 2019.

Artigo 1º: O Artigo 21º, parágrafo Primeiro, referente à Penalidade a ser aplicada às Escolas de Samba que desfilam com componentes participantes em mais de uma Escola passará a constar da seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:

"Artigo 21 (...)

Parágrafo Primeiro - Serão penalizadas com a perda de 0,5 (cinco) décimos na soma final do resultado, as Escolas de Samba cujos componentes qualificados a seguir participem de mais de uma Escola na mesma função: Mestre de Bateria, Casal de Mestre Sala e Porta Bandeira, Coreógrafo, Comissão de Frente, Rainhas, Intérpretes, Instrumentistas de Cordas (cavaquinhos, Violões, Banjos). A penalidade será aplicada as duas ou mais agremiações."

LEIA-SE :

"Artigo 21 (...)

Parágrafo Primeiro - Serão penalizadas com a perda de 0,5 (cinco) décimos na soma final do resultado, as Escolas de Samba cujos componentes qualificados a seguir participem de mais de uma Escola na mesma função: Mestre de Bateria, Casal de Mestre Sala e Porta Bandeira, Coreógrafo de Comissão de Frente, Rainhas, Intérpretes, Instrumentistas de Cordas (cavaquinhos, Violões, Banjos). A penalidade será aplicada as duas ou mais agremiações."

Artigo 2º: Permanecem inalterados os demais itens do Regulamento.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 1º de março de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA Nº 010 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR ALDENOR ALVES DE SANTANA , Matrícula 52.064-1, do cargo em comissão de Chefe Divisão Remoção Regular, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Março de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 011 /2019


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR IZABEL MARIA MOURA ALVES, Matrícula 50.023-2 para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Divisão Remoção Regular, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Março de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 012 /2019


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR EDILSON CORDEIRO LIMA , Matrícula 52.115-9, do cargo em comissão de Chefe Divisão Varrição e Remoção Especial, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Março de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 013 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR BRUNO RAMON DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Divisão Varrição e Remoção Especial, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Março de 2019.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

NOTIFICAÇÕES MÊS FEVEREIRO DE 2019 – A-1 EM 18/02/2019/GEAN/CFM

Nº DAS NOTIFICAÇÕES.	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0074/18	26/06/2018	FABIO FELIX DE OLIVEIRA JÚNIOR	296082-6
0077/18	26/06/2018	FERNANDO RODRIGO SILVA COSTA	296017-6
0080/18	26/06/2018	FABIO FELIX DE OLIVEIRA JÚNIOR	295996-8
0146/18	15/06/2018	GUIMA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	235005-0
2222/19	24/01/2019	DESCONHECIDO(LOC.CART.ATUAL=04.032.0179.0000.0000-FACE-1)	191442-1
0380/18	02/10/2018	ESPÓLIO DE (CLOVIS PORCIUNCULA PEREIRA)	146480-9
0394/18	11/12/2018	FABIO FELIX DE OLIVEIRA JÚNIOR	296082-6
0398/18	11/12/2018	FABIO FELIX DE OLIVEIRA JÚNIOR	295996-8
0468/18	31/10/2018	MARINIZ STELLA CARNEIRO BARBOSA	101086-7
0469/18	31/10/2018	MARINIZ STELLA CARNEIRO BARBOSA	101085-9
0646/18	04/07/2018	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	231994-2
0647/18	04/07/2018	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	231783-4
0648/18	04/07/2018	CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIER	232142-4
0822/18	10/07/2018	ANA MARIA DE OLIVEIRA	106355-3
0834/18	17/07/2018	MARIA DE LOURDES ALVES DE MEIRELES	106585-8
0839/18	21/07/2018	ODAIZA DE FÁRIAS DA SILVA	209092-9
0954/18	27/06/2018	MARIA JOSÉ BEZERRA DA NOBREGA	055439-1
0963/18	18/10/2018	ELZA MARIA DE L P CARVALHO	001168-1
1292/18	09/05/2018	GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	239672-6
2063/18	10/07/2018	CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIER	158547-9
2372/18	10/09/2018	CONSTRUTORA COSTA LTDA	324385-1
2373/18	10/09/2018	GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	239672-6
2374/18	10/09/2018	ESPÓLIO (DEWANDA LONDRES DA NOBREGA	053223-1
2383/18	19/10/2018	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	019994-0
2386/18	06/11/2018	MURILO JOSÉ BARBOSA ARRUDA	319573-2
2388/18	06/11/2018	MURILO JOSÉ BARBOSA ARRUDA	319559-7
2389/18	06/11/2018	MURILO JOSÉ BARBOSA ARRUDA	319575-9
2395/18	06/11/2018	MURILO JOSÉ BARBOSA ARRUDA	319576-7
2439/18	15/10/2018	CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIER	158449-9
2441/18	15/10/2018	ADIVOMARQUES FERREIRA ALVES	128366-9
2625/18	08/11/2018	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	293853-7
2626/18	08/11/2018	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	293854-5
2664/19	21/01/2019	GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	239672-6
2906/19	07/01/2019	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	231783-4
2910/19	28/01/2019	APORT CONSTRUÇÕES LTDA	124833-2
28731/18	17/07/2018	ANIELI PAULA ALVES DE BRITO EIRELI	140844-5
031028/18	15/10/2018	OTAVIO DE F LIMA E FILHOS	052767-0
031031/18	09/11/2018	GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	012858-9
031373/18	11/09/2018	ERNESTO PIRES DA SILVA	045806-6
034230/18	09/08/2018	HELENIRA PESSOA DO NASCIMENTO	130500-0

DATA: 18/02/2019

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

AUTO DE INFRAÇÃO MÊS FEVEREIRO/2019=B-I EM 22/02/2019/GEAN/CFM

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011073/19	02/01/2019	EUDES RODRIGUES	101873-6
011076/19	02/01/2019	MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	001446-0
011080/19	02/01/2019	MARES-CONST. E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA-EP	233888-2
011081/19	02/01/2019	MARES-CONST. E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA-EP	233887-4
011082/19	02/01/2019	MARES-CONST. E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA-EP	233860-2
011083/19	02/01/2019	CIAVE EMPREENDIMENTOS EIRELI	206965-2
011092/19	02/01/2019	MARIA DAS NEVES SANTANA DA SILVA	007449-7
011100/19	02/01/2019	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	251526-1
021302/19	02/01/2019	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	346876-3
021305/19	08/01/2019	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	346640-0
021306/19	08/01/2019	ADEMIR PORTO DOS SANTOS	167603-2
021311/19	08/01/2019	JULITA COSTA ARANHA	087325-0
021313/19	08/01/2019	PROJECT IMÓVEIS LTDA-EPP	211849-1
021321/19	17/01/2019	MANOEL BENICIO MAIA	120248-1
021322/19	17/01/2019	MANOEL BENICIO MAIA	120249-9
021339/19	17/01/2019	DESCONHECIDO(LOC.CART.ATUAL=27.031.0185.0000.0001-FA1	187590-6
021346/19	17/01/2019	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	075302-5
021358/19	08/01/2019	CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO	003341-3
021363/19	08/01/2019	DAURA SANTIAGO RANGEL	053450-1
021365/19	08/01/2019	MARIA LUIZA DE LIMA PAIVA CORREIA	016137-3
021375/19	17/01/2019	RODRIGUES MEDEIROS	052400-0
021376/19	17/01/2019	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	007198-6
021382/19	17/01/2019	ROBERTO SIMAS	009711-0
021390/19	17/01/2019	RODRIGUES MEDEIROS	052400-0
021391/19	17/01/2019	ROBERTO SIMAS	009711-0
021392/19	17/01/2019	ANALEUZA DO NASCIMENTO	010663-1
021394/19	17/01/2019	SEBASTIÃO CALIXTO DE ARAÚJO	124765-4
021396/19	17/01/2019	JOÃO MORAIS	124024-2
021404/19	17/01/2019	ANITA LUIZA DE PAIVA ONOFRE E OUTROS	194269-7
021405/19	17/01/2019	MARIO RAMUNDO ALVES	183715-0
021406/19	17/01/2019	CLAUDIO&KEHRLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LT	289870-5
021407/19	17/01/2019	FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA FAC	140556-0
021408/19	17/01/2019	EDCLER PESSOA E SILVA	129237-4
021411/19	17/01/2019	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	114996-2
021412/19	17/01/2019	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	114995-4
021413/19	17/01/2019	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	114994-6
021414/19	17/01/2019	SINGULAR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA-ME	117324-3
021415/19	17/01/2019	GONZAGA PEREIRA DA SILVA	112892-2

DATA – 22/02/2019/CFM

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-029/2019.**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender as necessidades da diretoria de serviços urbanos da SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.**Processo:** 2018/071354.**Modalidade:** Adesão nº 04-0001/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes representante legal da empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 27.886,20 (Vinte e sete mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 01/03/2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-030/2019.**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Locação de Veículos Tipo: Passeio, Pick-Up e caminhão, para atender as necessidades do PROCON.**Processo:** 2018/116965.**Modalidade:** Adesão Nº04-0006/2019; Ata de Registro de Preço n.º 091/2018– P.E n.º 04-056/2018.**Signatários:** Secretário do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda e o Sr. Gilberto Moita Filho pela empresa Alocar – Locadora De Veiculos, Máquinas E Equipamentos Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 1.305,00 (hum mil, trezentos e cinco reais).**Valor Anual:** R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais). **Recursos****Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
31.301.14.422.5030-2093	3.3.90.39	00	PROCON

Data da Assinatura: 27/02/2019.

Republicado por Incorreção.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-033/2019.**Objeto:** Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Brasidas Eireli.**Processo:** 2017/108354**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Mauricio Lisboa Koch Representante Legal Da Empresa Brasidas Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 16.481,40 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 08/03/2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-034/2019.**Objeto:** Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Dirceu Longo & Cia Ltda.**Processo:** 2017/108354**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Dirceu Longo Representante Legal da Empresa Dirceu Longo & Cia Ltda.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 01/03/2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-037/2019.**Objeto:** Aquisição de Material Permanente (Bebedouro e Condicionador de ar) para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura- SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Brasidas eireli.**Processo:** 2018/019048.**Modalidade:** - P.E nº 04-084/2018 – ARP nº 025/2018.**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. Mauricio Lisboa Koch representante da Empresa Brasidas eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 7.804,00(Seze mil oitocentos e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	SEINFRA

Data da assinatura: 08/03/2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-043/2019.

Objeto: Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomesticos, Mobiliários, Condicionador De Ar E Equipamentos De Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Firma Empresa F. L. Martins De Souza Distribuidora.

Processo: 2017/108354

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Fernando Luiz Martins De Souza Representante Legal Da Empresa F. L. Martins De Souza Distribuidora.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 42.189,50 (QUARENTA E DOIS MIL CENTOS E OITENTA E NOVE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 06/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-045/2019.

Objeto: Aquisição De Material Permanente (Cadeira).

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa E A Empresa G H P S BARRETO-ME

Processo: 2018/019048.

Modalidade: - P.E n.º 04-084/2018 – ARP n.º 027/2018.

Signatários: Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e Empresa G H P S BARRETO – ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.439,20 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	SEINFRA

Data da assinatura: 07/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-047/2019.

Objeto: Aquisição De Material Permanente (Mesa, Cadeira, Armário E Gaveteiro).

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa E A Empresa G H P S BARRETO-ME

Processo: 2018/019048.

Modalidade: - P.E n.º 04-084/2018 – ARP n.º 027/2018.

Signatários: Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e Empresa G H P S BARRETO - ME

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.324,36 (cinco mil trezentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.111.13.392.5472.4119	4.4.90.52	00	SEPLAN

Data da assinatura: 07/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-048/2019.

Objeto: Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomesticos, Mobiliários, Condicionador De Ar E Equipamentos De Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa G H P S Barreto.

Processo: 2017/108354

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto Representante Legal Da Empresa G H P S Barreto.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 23.560,60 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 06/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-050/2019.**Objeto:** Aquisição De Material Permanente (Cadeiras), Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Planejamento – Seplan.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa E A Empresa A Empresa Hgc Taveira Comercio De Moveis – Eireli.**Processo:** 2018/019048**Modalidade:** - P.E nº 04-084/2018 – ARP nº 028/2019.**Signatários:** Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e Empresa A Empresa Hgc Taveira Comercio De Moveis – Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 10.006,76 (DEZ MIL E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.111.13.392.5472.4119	4.4.90.52	00	SEPLAN

Data da assinatura: 26/02/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-051/2019.**Objeto:** Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Hgc Taveira Comercio de Moveis – Eireli.**Processo:** 2017/108354**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Helio Gervasio Cintra Representante Legal da Empresa Hgc Taveira Comercio De Moveis – Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 3.799,20 (TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 08/03/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-052/2019.**Objeto:** Aquisição De Material Permanente (Cadeira).**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa E A Empresa Hgc Taveira Comercio de Moveis – Eireli.**Processo:** 2018/019048.**Modalidade:** - P.E nº 04-084/2018 – ARP nº 027/2018.**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. Hélio Gervásio Cintra Empresa Hgc Taveira Comercio de Moveis – Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 978,30 (Novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	SEINFRA

Data da assinatura: 26/02/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-054/2019**Objeto:** Locação de Imóvel Não Residencial Destinado ao Funcionamento do Banco de Alimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante.**Processo:** 2018/15037.**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-005/2019.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante.**Vigência:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses.**Valor Mensal:** R\$ 3.601,50 (Três mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).**Valor Total:** R\$ 216.090,00 (Duzentos e dezesseis mil e noventa reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.08.244.5137-4424	3.3.90.36	00	SEDES
14.106.08.244.5137-2203			

Data da assinatura: 19/02/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-056/2019.**Objeto:** Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Infojet Comercio E Servicos De Informatica Ltda.**Processo:** 2017/108354**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Daniel De Medeiros Reis Representante Legal da Empresa Infojet Comercio e Serviços de Informática Ltda.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 48.091,05 (QUATRO MIL E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 22/02/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-059/2019.

Objeto: Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomesticos, Mobiliários, Condicionador De Ar E Equipamentos De Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Kroll Industria de Moveis Eireli.

Processo: 2017/108354.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Benno Schoerpf Representante Legal Da Empresa Kroll Industria de Moveis Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 65.210,40 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 28/02/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-062/2019.

Objeto: Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomesticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Pallet Nordeste Eireli.

Processo: 2017/108354.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sra. Luzia Benicio Da Costa Fernandes Representante Legal da Empresa Pallet Nordeste Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 22.910,00 (VINTE DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 07/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-064/2019.

Objeto: Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomesticos, Mobiliários, Condicionador De Ar e Equipamentos de Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Seginfo Comercio e serviços Empresariais Eireli.

Processo: 2017/108354.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Raul Marcel Martins Gonçalves Xavier Representante Legal Da Empresa Seginfo Comercio e serviços Empresariais Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.028,32 (TRÊS MIL E VINTE OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 08/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-010/2018.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação De 07 Veículos (Tipo Hatch).

Partes: Município de João Pessoa e Empresa Parvi Locadora Ltda.

Modalidade: P.E nº 04-59/2017 ARP nº 110/2017.

Processo nº 2017/107415.

Signatários: Secretário De Desenvolvimento Social – Sedes, O Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Paulo Murilo Coelho Bandeira De Albuquerque Filho.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

Valor Total: R\$ 124.708,92 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5570-2937	3.3.90.39	20/35	SEDES

Data da assinatura: 30/01/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-196/2015.

Objeto: Acréscimo De 16,7 % (Dezesseis, Sete Por Cento) - Locação de Multifuncional A Laser Monocromática Tipo Iv-A3.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Processo: 2015/078958.

Modalidade: Adesão n.º 04-026/2015 á ARP n.º 235/2014 – PP n.º 254/2014.

Signatários: O Secretário do Trabalho – SETRAB, o Sr. Sebastião Flavio de Araujo, e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Valor Total: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379-2751	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da assinatura: 08/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-018/2018.

Objeto: Prorrogação Por 12 (Doze) Meses - Para Locação De Impressora Multifuncional Monocromática Laser.

Partes: Município de João Pessoa, e a Empresa Alfaprint Locações Eireli - Me.

Processo: 2017/102247.

Modalidade: Adesão 04-0046/2017 á ARP n.º 16/2017 – PE n.º 06/2017.

Signatários: o Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER o Sr. Rodrigo Fagundes De Figueiredo Trigueiro e o Sr. João Gustavo De Lima Medeiros como representante da empresa Alfaprint Locações Eireli - Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 09/02/2019 a 08/02/2020.**

Valor Total: R\$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais).

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111-2695	3.3.90.39	00	SEJER

Data da assinatura: 09/02/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-018/2017.

Objeto: Prorrogação Por 12 (Doze) Meses - Para Manutenção Preventiva E Corretiva Com Reposição de Peças, Instalação e Desinstalação de Equipamentos de Ar Condicionados destinados a Secretaria de Administração.

Partes: Município de João Pessoa e a Recol Engenharia & Serviços Ltda **Processo:** 2016/096441.

Modalidade: Adesão 004/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Adalberto Lourenço Vasconcelos pela empresa Recol Engenharia & Serviços Ltda.

Valor Total: R\$ 287.400,00 (Duzentos E Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 03 de março de 2019 até o dia 02 de março de 2020.**

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 03/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-132/2017

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com o Sr. Ronaldo Figueiredo Diniz, para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEMUSB, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-132/2017	3,64	6.750,97	6.996,81

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação do Sr. Ronaldo Figueiredo Diniz, Processo Administrativo n.º 2018/080602, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer n.º 263/2018, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Nota Técnica 430/2018 - CGM, reajustado com base no INPC/IBGE, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2325 - Elemento de despesa: 3.3.90.36-00

João Pessoa, 08 de março de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO N° 759/2018 DO TERMO ADITIVO N° 006/2018 DO CONTRATO N° 065/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:
Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – AB – SF – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
Fonte de recursos: 1212 – SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2019, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2018, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitido na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

4.7. O LOCADOR(A) deverá apresentar as certidões pessoais e de regularização do imóvel no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do instrumento contratual, sob pena de:

- a) Que a Administração Pública Municipal deflagre imediatamente novo procedimento de dispensa de licitação para fins de locação de imóvel substitutivo;
- b) Celebração de rescisão contratual logo após a locação do imóvel substitutivo e compatível com as necessidades da Administração Pública;
- c) Não recebimento de valores a título de aluguel durante o tempo compreendido entre a assinatura do contrato e a desocupação do imóvel, ou entre a assinatura do contrato e a regularização das certidões acima discriminadas.


As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA ESTELA FERREIRA DA COSTA


DATA DA ASSINATURA: 18.12.2018.

*replicado por incorreção


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 138/2019
 PROCESSO N.º 08.983/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, a **anulação da** Decisão contida dos autos do Processo 08.983/2018, publicada através do Extrato nº 004/2018, no Semanário Municipal n.º1656, datado de 21 a 27 de outubro de 2017, em razão da emissão da Nota Técnica n.º018/2019-CGM, pela Controladoria Geral do Município.

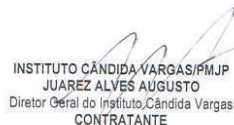

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 009/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.006/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.209/2019	MERCANTIL COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais)	08 de fevereiro de 2019.

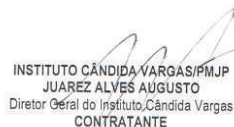

 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 027/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL E ANESTÉSICO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.013/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.227/2019	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,	R\$ 2.227,00 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais)	14 de fevereiro de 2019.

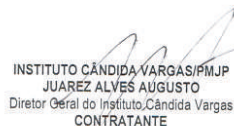

 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 028/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.035/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.228/2019	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA-ME	R\$ 143.630,63 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos)	18 de fevereiro de 2019


 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 029/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.035/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.229/2019	D-OXXI NORDESTE LTDA-ME	R\$ 52.924,43 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)	18 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 034/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.034/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.240/2019	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 17.854,45 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	19 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 035/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.034/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.241/2019	D-OXXI NORDESTE LTDA-ME	R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais)	19 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 036/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.034/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.242/2019	CDH - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA -ME	R\$ 34.697,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais)	19 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 043/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.034/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.249/2019	D F CORREIA DA SILVA - ME	R\$19.234,00 (Dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais)	19 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 045/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.014/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.251/2019	PHARMPLUS LTDA	R\$ 10.431,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e um reais)	20 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 049/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES (SORO) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.026/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.255/2019	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 66.048,00 (Sessenta e seis mil e quarenta e oito reais)	20 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto.Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 053/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.032/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.259/2019	ELFA MEDICAMENTOS S.A	R\$ 2.836,30 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)	20 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto.Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 050/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES (SORO) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.026/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.256/2019	HOSPITALMED EIRELI	R\$ 34.472,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais)	20 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto.Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 055/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.029/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.261/2019	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	20 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto.Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 051/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.030/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30..20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.257/2019	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.160,00 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta reais)	20 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto.Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 069/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL E ANESTÉSICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.048/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30..1290 - Elementos de Despesa: Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.269/2019	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)	25 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto.Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 071/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.004/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..1290 - Elementos de Despesa: Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.271/2019	BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35.026,69 (trinta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)	26 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 072/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.004/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..1290 - Elementos de Despesa: Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.272/2019	DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	FF R\$ 50.545,20 (Cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)	26 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 073/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.016/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30..1290 - Elementos de Despesa: Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.273/2019	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 53.881,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais)	26 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 075/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.039/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-04.122.5001.2.041: Classificação Funcional Programática – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30..1290 - Elementos de Despesa: Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.275/2019	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR-EPP	R\$ 23.105,80 (Vinte e três mil, cento e cinco reais e oitenta centavos)	26 de fevereiro de 2019

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 063/2019 DO CONTRATO Nº 23.263/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.032/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, PUBLICADO ENTRE 17 A 23 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Município de João Pessoa, através do Instituto Cândida Vargas, denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Geral, Srº Juarez Alves Augusto, torna público a retificação do Extrato nº 063/2019, referente ao Contrato nº 23.263/2019, tendo por **CONTRATADA** a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA**.

Onde se lê:

"[...] RELATIVOS AO Pregão Eletrônico nº 23.034/2017,[...]", LEIA-SE: "[...] RELATIVOS AO Pregão Eletrônico nº **23.032/2018**,[...]".

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

João Pessoa, 01 de março de 2019.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 054/2019 DO CONTRATO Nº 23.260/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.032/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, PUBLICADO ENTRE 17 A 23 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Município de João Pessoa, através do Instituto Cândida Vargas, denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Geral, Srº Juarez Alves Augusto, torna público a retificação do Extrato nº 054/2019, referente ao Contrato nº 23.260/2019, tendo por **CONTRATADA** a empresa **NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Onde se lê:

"[...] RELATIVOS AO Pregão Eletrônico nº 23.034/2017,[...]", LEIA-SE: "[...] RELATIVOS AO Pregão Eletrônico nº **23.032/2018**,[...]".

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

João Pessoa, 01 de março de 2019.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-001/2019**

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-001/2019, por parte da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - PROGEM, para Apoio Financeiro, pelo Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa FUNDERM, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o II CONGRESSO DE DIREITO MUNICIPAL, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2019, em João Pessoa - PB, promovido pela Associação dos Procuradores de João Pessoa - APJP, CNPJ nº 19.119.928/0001-18, com fulcro no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº 053/2019 ASJUR/SEAD, ratificado pela Nota Técnica Nº 072/2019, exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2018/121539.

João Pessoa, 08 de março de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 118/2019
Processo nº 360/2019**

Contratação de MANOEL IREMAR SANTANA – CPF - Nº 374.464.874-53, para Integrar a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2019, Avaliando os Quesitos “FANTASIA, KOKA, CABEÇA DO URSO E FIGURINOS DOS TOCADORES”, de 02 à 04 de Março de 2019, a partir das 17h00, conforme memorando nº 15/2019-DCP de 25 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 118/2019 – Processo nº. 360/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MANOEL IREMAR SANTANA – CPF - Nº 374.464.874-53, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Março de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 166/2019
Processo nº 818/2019**

Contratação da ORQUESTRA INVASORES DO FREVO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 23 de Março de 2019, Bloco Stylo Cristo Folia, às 20h00 na Av. da Fraternidade, conforme memorando nº 068/2019– DM de 25 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 166/2019 – Processo nº. 818/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA INVASORES DO FREVO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Março de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 167/2019
Processo nº 430/2019**

Contratação do GRUPO TEATRAL BIGORNA representado por FLÁVIO JUNIOR FREITAS FERREIRA.04676818483 - CNPJ - Nº 19.434.782/0001-03, que fará uma apresentação no dia 26 de Março de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h00 Anima Centro, conforme memorando nº 063/2019– CCPCP de 24 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 167/2019 – Processo nº. 430/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRAL BIGORNA representado por FLÁVIO JUNIOR FREITAS FERREIRA.04676818483 - CNPJ - Nº 19.434.782/0001-03, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Março de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168/2019
Processo nº 878/2019**

Contratação da ORQUESTRA DE FREVO TAMBAÚ representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 03 de Março de 2019, Carnaval Tradição do Roger, às 18h00 no Bairro do Roger, conforme memorando nº 083/2019– DM de 01 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 168/2019 – Processo nº. 878/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA DE FREVO TAMBAÚ representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Março de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 169/2019
Processo nº 880/2019**

Contratação da ORQUESTRA INVASORES DO FREVO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 05 de Março de 2019, Bloco Carnavalesco Titora, às 14h00 no Gervásio Maia, conforme memorando nº 085/2019– DM de 01 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 169/2019 – Processo nº. 880/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA INVASORES DO FREVO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Março de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 170/2019
Processo nº 879/2019**

Contratação da ORQUESTRA GAMBARRA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 05 de Março de 2019, Carnaval Tradição do Roger, às 18h00 no Bairro do Roger, conforme memorando nº 084/2019– DM de 01 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 170/2019 – Processo nº. 879/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA GAMBARRA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Março de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/2019
Processo nº 817/2019**

Contratação da ORQUESTRA PARAIBA DE RITMOS representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 12 de Março de 2019, Bloco Sai ou Não Sai, às 21h00 na Rua Helena Freire S/N-Altiplano, conforme memorando nº 061/2019– DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 171/2019 – Processo nº. 817/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA PARAIBA DE RITMOS representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Março de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 172/2019
Processo nº 465/2019**

Contratação da TRUPE DOS PALHAÇOS POETAS representada pela BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 17 de Março de 2019, Villa Sanhaú, às 16h00, no Anima Centro, conforme memorando nº 014/2019– DACE de 01 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 172/2019 – Processo nº. 465/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE DOS PALHAÇOS POETAS representada pela BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Março de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-001/2019**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/081255 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 05.765.913/0001-12, no Lote Único pelo valor Global de R\$ 541.020,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais e vinte centavos).

João Pessoa/PB, 01 de março de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-088/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/114245 (Cópia do Processo Adm. nº 2018/051033 da SEDES), cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, CONDICIONADOR DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ELAINE GOMES GALVAO - CNPJ: 02.393.076/0001-50, nos itens/Valor Total: 01 (R\$ 8.720,00); 02 (R\$ 5.500,00); e 14 (R\$ 7.400,00), totalizando R\$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais); MANUELLA ARARUNA ROMEIRO - CNPJ: 12.270.696/0001-55, nos itens/Valor Total: 05 (R\$ 2.340,00); 07 (R\$ 4.750,00); e 13 (R\$ 1.000,00), totalizando R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais); e ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.873.236/0001-26, no Item 06 pelo valor total de R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 32.135,00 (trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais). Os itens 03, 04, 08, 10, 11 e 12 foram declarados FRACASSADOS. O item 09 foi DESERTO.

João Pessoa/PB, 01 de março de 2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração



Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

0800 283 3883

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

SEXUAL

Quando a mulher é forçado a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

PSICOLÓGICA

insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

O serviço é um espaço onde as mulheres são acolhidas, orientadas e encaminhadas para Rede de Atendimento, e conta com equipe multiprofissional composta por psicólogas, assistentes sociais, advogadas e arte



NOSSOS SERVIÇOS

SOCIAL

colhe as mulheres em situação de violência, identificando suas vulnerabilidades e encaminhando-as para os serviços da rede socioassistencial.

JURÍDICO

Acompanha as ações junto à Segurança Pública e Justiça, além de prestar orientações sobre os direitos das mulheres.

PSICOLÓGICO

fortalece a autoestima das mulheres atendidas, através de discussões individuais, atividades em grupo e psicoterapia.

TERAPIA HOLÍSTICA

Traz mais autoconsciência corporal, emocional, mental e espiritual, tratando o ser humano como um todo.

ARTE E EDUCAÇÃO

resgata o potencial criativo, estimulando movimentos de autonomia e transformação através de atividades lúdicas e artísticas individuais e/ou grupo.

SERVIÇO 0800

Orienta e realiza atendimento imediato através de contato telefônico gratuito.
0800 283 3883



Rua Afonso Campos, 111 - Centro - João Pessoa - Telefones: 0800 283 3883 / (83) 3221-4273 / 3214-3230
Atendimento: Segunda à Sexta - 8h às 17h



Instituto Cândida Vargas (violência sexual)
Av. Coremas, s/n - Jaguaribe - João Pessoa-PB
Telefone: 83 3015-1500

Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
Praça Pedro Américo, 70 - Centro - CEP: 58.010-970 - João Pessoa-PB
Fone: 3218-5628 / 3218-4501



Prefeitura Municipal de João Pessoa

LIGUE 180

SEPPM

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)